



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 354/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a adequação das calçadas e acessos dos prédios públicos municipais, de forma a garantir acessibilidade universal.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015)**, que estabelece a obrigatoriedade de adaptação dos espaços públicos para garantir o livre e seguro acesso de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Calçadas e acessos inadequados dificultam o deslocamento, comprometem a autonomia dos usuários e expõem a população a riscos de acidentes. A adequação dos prédios públicos municipais, por meio da regularização das calçadas e dos acessos, é medida essencial para assegurar dignidade, inclusão e igualdade de condições no uso dos serviços públicos.

Além de cumprir a legislação vigente, a implantação dessas adequações demonstra o compromisso do município com a inclusão social, a cidadania e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, a presente Indicação visa promover acessibilidade, segurança e inclusão nos espaços públicos municipais, atendendo ao interesse público e às normas legais.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador